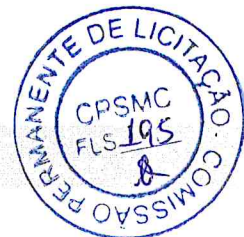


**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2026** cujo o objeto é *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de uso de software de Registro Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de empregados públicos, compatível com leitores biométricos (facial), contemplando o fornecimento de software para gestão dos registros, monitoramento de conectividade, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90006/2026 foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, com início em 20 de fevereiro de 2026, às 08h00, após período de recebimento de propostas compreendido entre 06/02/2026 às 15h00 e 20/02/2026 às 07h59, conforme registrado no sistema.

Às 08h00min13s do dia 20/02/2026, o sistema declarou aberta a sessão pública. Às 14h00min30s foi iniciada a etapa de julgamento das propostas.

Durante a fase de lances, houve disputa regular entre os fornecedores, com sucessivas reduções de valores para ambos os itens.

Após a etapa competitiva, sagrou-se vencedora no ITEM 1 e ITEM 2 a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA, CNPJ 60.342.095/0001-53, com o melhor lance de R\$ 77,10 (unitário), perfazendo o valor total de R\$ 925,20, e R\$ 80,42 (unitário), totalizando R\$ 965,04 respectivamente, representando significativa redução em relação ao valor estimado.

O fornecedor foi convocado para envio de proposta reajustada e comprovação de exequibilidade, tendo anexado tempestivamente os documentos solicitados. Posteriormente, foi convocado para envio da documentação de habilitação, sendo declarado habilitado em 23/02/2026. Em 02/03/2026, o item foi adjudicado e homologado

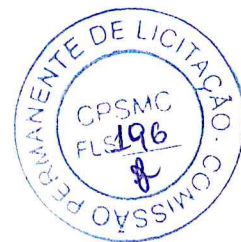
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – ITEM 1

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Situação
1º	LICITAPRO CONSULTORIA LTDA	60.342.095/0001-53	77,10	Adjudicado e Homologado
2º	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	180,00	Classificado
3º	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	255,00	Classificado
4º	LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	73.807.711/0001-46	300,00	Classificado
5º	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	380,00	Classificado
6º	FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	394,00	Classificado
7º	MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA	14.683.777/0001-02	480,00	Classificado
8º	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	27.050.408/0001-24	500,00	Classificado
9º	OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	540,00	Classificado
10º	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	02.130.122/0001-28	550,00	Classificado

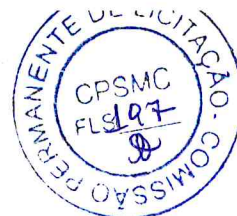
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – ITEM 2

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Situação
1º	LICITAPRO CONSULTORIA LTDA	60.342.095/0001-53	80,42	Adjudicado e Homologado
2º	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	180,00	Classificado
3º	LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	73.807.711/0001-46	300,00	Classificado
4º	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08	350,00	Classificado
5º	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	35.567.728/0001-84	380,00	Classificado
6º	FERGOV LTDA	12.809.965/0001-09	389,00	Classificado
7º	MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA	14.683.777/0001-02	480,00	Classificado
8º	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	02.130.122/0001-28	550,00	Classificado
9º	OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	550,00	Classificado
10º	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	27.050.408/0001-24	700,00	Classificado

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.342.095/0001-53, foi convocada para apresentação de proposta reajustada e documentos de habilitação, os quais foram enviados dentro do prazo estabelecido pelo sistema Compras.gov.br.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, razão pela qual foi declarada habilitada.

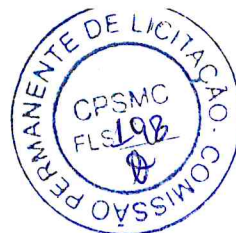
3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme verificado nos autos, a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

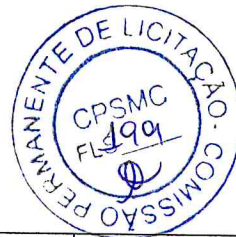
A escolha recaiu sobre a empresa **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 60.342.095/0001-53, no valor global de **R\$ 1.890,24 (mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, por apresentar o menor preço na etapa de lances da presente dispensa eletrônica, atendendo integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	-	Prestação de serviço de licenciamento de uso de software de Registro Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de empregados públicos, compatível com leitores biométricos (facial), contemplando o fornecimento de software para gestão dos registros, monitoramento de conectividade, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico. Unidade: Centro de Especialidades Odontológicas. Quantidade de Empregados Públicos: 50.	Meses	12	R\$ 77,10	R\$ 925,20
2	-	Prestação de serviço de licenciamento de uso de software de Registro Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de empregados públicos, compatível com leitores biométricos (facial), contemplando o fornecimento de software para gestão dos registros, monitoramento de conectividade, importação do	Meses	12	R\$ 80,42	R\$ 965,04

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



		banco de dados atual, garantia de funcionamento, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico. Unidade: Policlínica Bárbara Pereira de Alencar. Quantidade de Empregados Públicos: 65.				
Valor Total						R\$ 1.890,24

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 23 de fevereiro de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC